



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 2.836, DE 02 DE MAIO 2023.

“Concede adicional de insalubridade ao empregado público municipal que identifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, concede, a partir de 02 Maio de 2023, Adicional de Insalubridade em Grau Máximo, ao Empregado Público Municipal **LUCAS LUIZ GERHARDT**, ocupante do emprego público de Motorista, matrícula n° 01.0201, pelo exercício de atividades consideradas insalubres, desenvolvidas junto a equipe de mecânica na Secretaria de Obras e Interior, nos termos do Relatório Técnico de Avaliação das Atividades e Operações Insalubres – Laudo Pericial realizado, revogando a Portaria n° 2.669 de 14 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 02 de Maio de 2023.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração